



JUSTIFICATIVA

| 1. DO TERMO ADITIVO | |
|--|---|
| ÓRGÃO: | Prefeitura Municipal/Secretaria Municipal de Administração |
| ORDENADORA: | BARBARA BESSA MARQUES |
| PROCESSO: | Adesão à Ata de Registro Preços nº 011/2022 – (CARONA nº 010/2022- SEMAD-PMM) |
| CONTRATO: | Contrato Administrativo nº 010/2022.001-ADESÃO-SEMAD |
| VIGÊNCIA DO 2º ADITIVO: | 01 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024 |
| NÚMERO: | Segundo Termo Aditivo |
| OBJETO DO CONTRATO: Contratação de agência de viagens para fornecimento, cancelamento e remarcação de bilhetes de passagens aéreas (nacionais e internacionais), rodoviárias (interestaduais), traslado fúnebre (aéreo e terrestre), fretamentos de aeronaves e locação de ônibus para atender as necessidades da Secretaria de Administração do Município de Marituba/PA. | |
| OBJETO DO TERMO ADITIVO: Com fulcro nos Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993, o presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato e renovação de valor de prestação de serviço acima nominado por mais 12 (doze) meses, a contar do dia subsequente ao término da vigência contratual e findar em 31 de dezembro de 2024. | |
| 2. DA MOTIVAÇÃO | |
| Por se tratar de objeto contratual de extrema importância para a consecução dos objetivos da Prefeitura Municipal de Marituba, solicitamos o DEFERIMENTO da prorrogação de prazo e renovação de valor contratual por se justificar a efetivação do 2º Termo Aditivo. | |
| 3. DA AUTORIZAÇÃO | |
| Com base em tudo aqui exposto e fundamentado, na condição de Ordenadora de Despesas venho, por meio deste, AUTORIZAR a confecção da aludida Minuta do Termo Aditivo, encaminhando os autos à Coordenadoria de Licitações e Contratos para prosseguimento de processo administrativo e posterior envio a Assessoria Jurídica para que sejam tomadas as providências necessárias. | |

Marituba (PA), 28 de novembro de 2023.

BARBARA BESSA MARQUES
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 510/2022-PMM/GAB